

L
P
B



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
RELATÓRIO DE AUDITORIA FINAL
31 DE DEZEMBRO DE 2021

R
A
P
nB

	ÍNDICE
1. NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
2. ÂMBITO.....	3
3. TRANSIÇÃO PARA SNC-AP	4
4. VERIFICAÇÃO E COMENTÁRIOS ÀS CONTAS.....	5
4.1. SISTEMA DE controlo interno.....	5
4.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	5
4.2.1. ANÁLISE DO ATIVO.....	6
4.2.2. ANÁLISE DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO.....	9
4.2.3. ANÁLISE DO PASSIVO	10
4.2.4. ANÁLISE DOS RESULTADOS	12
4.3. CONTABILIDADE DE GESTÃO	13
4.4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	13
4.5. ANÁLISE FINANCEIRA.....	13
4.5.1. INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO.....	13
4.5.2. INDICADOR DE SOLVABILIDADE.....	14
4.5.3. AUTONOMIA FINANCEIRA.....	14
5. PUBLICIDADE E CONFIDENCIALIDADE	14
6. AGRADECIMENTOS.....	15
Anexo I.....	16
Anexo II	17

1. NOTA INTRODUTÓRIA

No âmbito do exercício das funções de Revisor Oficial de Contas do **MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA (MUNICÍPIO)**, procedemos a revisão da informação contabilística e orçamental preparada pelo MUNICÍPIO com referência a 31 de dezembro de 2021.

O nosso trabalho segue as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, tendo sido executado com base em informação obtida junto dos serviços do MUNICÍPIO.

Na sequência do trabalho efetuado, emitidos o presente documento no qual se resumem os aspetos de maior relevância que entendemos levar ao conhecimento de V. Exas, a Certificação Legal de Contas e Parecer sobre as contas, documentos emitidos com data de 22 de abril de 2022

2. ÂMBITO

O presente relatório dá conta da atividade levada a cabo, dos procedimentos de revisão/auditoria às contas, bem como comentários sobre as contas finais do MUNICÍPIO, independentemente da modalidade de certificação emitida.

A atividade, respeitante ao exercício de 2021, incluiu os seguintes aspetos:

- a. Reuniões com responsáveis do MUNICÍPIO, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que consideramos necessários;
- b. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo MUNICÍPIO;
- c. Verificação da conformidade da informação financeira, orçamental e patrimonial com a legislação aplicável;
- d. Análise específica dos mapas de Execução Orçamental da Receita e da Despesa e das principais rubricas integrantes do Balanço e da Demonstração dos Resultados, registando e analisando as principais variações do período;
- e. Análise sucinta do sistema de controlo interno contabilístico e administrativo;
- f. Aplicação de procedimentos de auditoria que consideramos adequados, em função da materialidade dos valores envolvidos, designadamente:
 - Validação do balancete de abertura;
 - Análise e teste à contabilização de aquisições / abates de Ativos não correntes e cálculo das depreciações;
 - Confronto dos valores faturados no módulo de gestão CGI (água) e Mediata com contabilidade;
 - Detalhe dos saldos em Clientes, contribuintes e utentes e reconciliação com a contabilidade;
 - Análise dos créditos de cobrança duvidosa e ajustamentos por perda de imparidade;

- Análise das respostas obtidas à circularização de terceiros;
- Análise e teste das reconciliações bancárias;
- Leitura das atas de Reunião de Câmara e Assembleia Municipal;
- Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização de impostos, bem como das situações relativas à Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE;
- Análise e teste dos gastos e rendimentos do período, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento, acréscimo e Lei de Enquadramento Orçamental;
- Análise e teste aos procedimentos legais, contratuais, financeiros e contabilísticos inerentes ao processamento e arrecadação da receita, bem como ao processamento e pagamento da despesa, em sede de execução orçamental.

3. TRANSIÇÃO PARA SNC-AP

O Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua versão atual, que aprovou o SNC-AP não estabeleceu o período de transição na implementação do SNC-AP, tão somente a data de início de aplicação do novo referencial (artigo 18º.), o impacto e relevação contabilística do mesmo (artigo 14º.) e as regras de aplicação supletiva ou integração de lacunas (artigo 13º.).

Embora a generalidade das situações de ajustamento de transição se afigure resolúvel no primeiro ano de implementação do SNC-AP, admite-se que situações de maior complexidade devidamente fundamentadas e divulgadas exijam um período mais alargado para a completa adoção do novo referencial.

Nestas circunstâncias, a IPSAS 33 prevê para algumas situações, a possibilidade de existência de um período de três anos para a entidade passar a publicar as suas contas em absoluta conformidade com as IPSAS. Nessa eventualidade, deve ser divulgada, em cada período de relato, a falta de comparabilidade e respetivo enquadramento e justificação, com a indicação expressa de que a adoção do SNC-AP ainda não se encontra completa.

Compete ao órgão de gestão avaliar se as situações envolvidas se enquadram no processo de transição para o SNC-AP e se se revestem de complexidade integrável no quadro referencial subsidiário preconizado na IPSAS 33, assegurando a respetiva justificação e divulgação.

À data de emissão do presente relatório, encontra-se em curso:

- O inventário dos bens imóveis e móveis propriedade do MUNICÍPIO, confronto com os registo de propriedade (quando aplicável), ajustamento da valorização e vida útil daqueles que, estando em uso, apresentam valor líquido nulo (ao abrigo da FAQ 25 e FAQ 44, emitida pela Comissão de Normalização Contabilística), ou não se encontrando em uso apresentem valor líquido, procedendo às regularizações que se mostrem necessárias;
- Implementação da Contabilidade de Gestão (NCP 27).

4. VERIFICAÇÃO E COMENTÁRIOS ÀS CONTAS

4.1. SISTEMA DE controlo interNO

O sistema de controlo interNO a adoptar pelas entidades públicas engloba, designadamente, o plano de organização, as políticas, os métodos e os procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável.

Tem por base sistemas adequados de gestão de risco, de informação e de comunicação, bem como um processo de monitorização que assegure a respetiva adequação e eficácia em todas as áreas de intervenção.

No que se refere aos consumos de água, verificámos a existência de cerca de 400 contadores ativos sem registo e faturação de consumos de água, com prejuízo para as receitas do MUNICÍPIO. Ao que pudemos apurar, esta situação decorre do regulamento municipal e legislação aplicável, que perante a limitação de acesso aos contadores para recolha de contagens durante 6 meses, a faturação por estimativa fica automaticamente suspensa, até nova leitura.

Adicionalmente, verificámos haver consumos de água faturados por cobrar com antiguidade superior a 6 meses, cujo direito de recebimento, nos termos do art.º 10 da Lei n.º 23/96 de 26 de julho, se encontra prescrito. Em defesa de um consumo responsável de água e de uma eficiente gestão económica de um recurso do MUNICÍPIO, recomenda-se que sejam adotadas diligências com vista à cobrança dos consumos, recorrendo se necessário ao previsto no art.º 5 Suspensão do fornecimento do serviço público.

Verificámos também não existir um sistema integrado de monitorização do processo de captação de água, com contadores que registem a quantidade de água captada. Por outro lado, as instalações pertencentes ao MUNICÍPIO não têm instalado contadores de consumo de água, de forma a quantificar os autoconsumos do MUNICÍPIO, sujeitos a liquidação de IVA. Desta forma, não é possível determinar por diferença entre a água captada, faturada e os autoconsumos, as perdas de água relativas a ruturas na rede e consumos não autorizados, impossibilitando a monitorização e adoção de medidas com vista a mitigar o impacto das perdas que se desconhecem.

4.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do MUNICÍPIO, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, inclui:

Demonstrações financeiras: o Balanço, a Demonstração de Resultados por naturezas, as Demonstração das alterações no património líquido, a Demonstração dos fluxos de caixa e o Anexo às demonstrações financeiras;

Demonstrações orçamentais: Demonstração do desempenho orçamental; Demonstração de execução orçamental da receita; Demonstração de execução orçamental da despesa;

Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos e anexo às demonstrações orçamentais;

Verificámos a conformidade global das demonstrações financeiras com os princípios e regras contempladas no SNC-AP, bem assim como a sua aderência aos registos contabilísticos de suporte, das demonstrações orçamentais com base na GAT 18 e do Relatório de gestão, com as exceções constantes na Certificação Legal de Contas.

Apreciámos a adequação e consistência dos critérios e métodos adotados pelo MUNICÍPIO, que passamos a analisar de seguida, alertando para os principais aspectos decorrentes da auditoria efetuada.

4.2.1. ANÁLISE DO ATIVO

Rubrica	31.12.2021	31.12.2020	Unid. €
	Ativo	Var. 31.12.	
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	17.767.584	17.668.974	98.610
Ativos intangíveis	80.478	204.109	(123.631)
Investimentos financeiros	229.212	229.212	-
	18.077.274	18.102.294	(25.021)
Ativo corrente			
Inventários	301.209	336.711	(35.502)
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	898	1.682	(784)
Clientes, contribuintes e utentes	268.771	233.438	35.333
Estado e Outros Entes Públicos	31.953	28.031	3.922
Outras contas a receber	813.210	773.130	40.079
Diferimentos	6.992	15.157	(8.164)
Caixa e depósitos	1.750.299	1.465.953	284.346
	3.173.332	2.854.102	319.230
Total do Ativo	21.250.606	20.956.396	294.210

O MUNICÍPIO apresenta um Ativo líquido de 21,3M€, mais 0,3M€ face a 2020, decorrente essencialmente da variação do saldo em CAIXA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS.

Com base no trabalho efetuado, foi apurada uma subavaliação do ativo em cerca de 3M€, que não obstante não ser exaustiva (conforme se depreenderá do referido na Nota relativa ao ATIVO FIXO TANGÍVEL), traduz um valor aproximado do que é possível de quantificar, sujeito a variação em função da vida útil que vier a ser atribuída pelo MUNICÍPIO, relativamente aos imóveis que integram o património.

ATIVO FIXO TANGÍVEL:

Foram detetadas as seguintes situações:

Edifícios, terrenos e bens de domínio público:

- Em 2020, com a transição para o SNC-AP, o MUNICÍPIO procedeu à aplicação do Classificador complementar 2 (CC2), tendo categorizado os imóveis que integram o património em função

da tipologia de construção, sem atender à vida útil atribuída pelo CC2 e valor líquido contabilístico daí resultante, pelo que alguns imóveis em uso ficaram integralmente depreciados, com impacto global em OUTRAS VARIAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO - AJUSTAMENTOS DE TRANSIÇÃO SNC-AP, no valor de 2,6M€. Face ao exposto, deverá ser promovida a análise detalhada dos itens afetados por esta situação, por forma a reverter a situação, proceder à revalorização dos imóveis (através de avaliação independente ou com base no VPT) e revisão da sua vida útil, nos termos das FAQ 44 da CNC (vide [Anexo II](#)).

- b. Encontra-se em processo de análise e cruzamento pelo MUNICÍPIO, o património predial constante no cadastro de imobilizado com as certidões de registo predial, que no final de 2021 evidenciava as seguintes divergências: cadastro de imóveis integra cerca de 454 fichas de imóveis, relativamente às quais para 218 fichas com valor de aquisição de cerca de 5,2M€ não foi possível identificar o correspondente registo predial a favor do MUNICÍPIO; a consulta do registo predial evidencia 244 artigos registados a favor do MUNICÍPIO, sendo que relativamente a 107 artigos com VPT de cerca de 9,4M€, não foi possível identificar no cadastro de imóveis.

Na sequência do trabalho de análise em curso, em 2021 foi abatido ao Ativo imóveis alienados em exercícios anteriores, no valor de cerca de 456K€, com valor líquido de 334K€. Face ao exposto, deverá ser concluído o processo de inventariação e confronto dos imóveis propriedade do MUNICÍPIO com as cadernetas de registo predial, com vista a proceder às correções necessárias.

Equipamento de transporte:

- c. Do confronto efetuado entre a consulta no portal da Autoridade Tributária de viaturas propriedade do MUNICÍPIO e o cadastro de imobilizado, ficaram por identificar 45 fichas de imobilizado, com valor bruto de 76K€, líquido de 19K€, este último correspondente a viatura adquirida em 2021, matrícula 21-DL-21

Bens móveis com valor líquido nulo:

- d. O cadastro de imobilizado do MUNICÍPIO, evidencia vários ativos com valor líquido contabilístico nulo, com antiguidade que poderão nuns casos não existir, outros encontram-se em plenas condições de uso, pelo que se recomenda a realização de inventário físico, por forma a proceder-se ao abate (os que se encontram na 1^a situação) ou revalorização e revisão da sua vida útil (os que se encontram na 2^a situação), nos termos das FAQ 25 da CNC (vide [Anexo I](#)). com vista à identificação e regularização desses ativos, consoante os casos através do (abate ao cadastro).

Contrato de concessão E-Redes:

- e. O contrato de concessão com a EDP (atual E-Redes) terminou em 2021, encontrando-se a decorrer conversações ao nível da administração central com a EDP, relativa à eventual renovação do contrato de concessão. Caso não venha a ser renovado, há uma série de ativos de concessão registados no património da EDP que reverte a favor do MUNICÍPIO, devendo os mesmos ser identificados, valorizados (valor aquisição, depreciações acumuladas e vida útil

prevista) e aferidas as condições contratuais de regresso desses ativos (com ou sem contraprestação) ao MUNICÍPIO.

Contrato de eficiência energética:

- f. Foi celebrado pela CIMAC contrato eficiência energética, que prevê a passagem deste para a esfera do MUNICÍPIO após a conclusão dos trabalhos, mediante a assunção de ativos e passivos de concessão, nos termos da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços. Não obstante a conclusão dos trabalhos em 2020, a formalização dessa transferência de posição contratual ainda não ocorreu, tendo começado em 2020 a ser debitado pela CIMAC ao MUNICÍPIO, contrapartidas relativas ao ganho de eficiência energética e encargos financeiros, reconhecida em gastos.

Seguro de edifícios:

- g. Verificamos com base no mapa disponibilizado pelos serviços de apólices de seguro de instalações, que o capital coberto, no valor de cerca de 4,3M€, é insuficiente face ao valor dos imóveis detidos pelo MUNICÍPIO, cujo valor líquido contabilístico em 2021 na rubrica EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES, ascende a 7,8M€.

INVENTÁRIOS

Dada a natureza dos serviços do MUNICÍPIO, os INVENTÁRIOS incluem stock de segurança de diversos artigos que transitam de uns anos para os outros sem movimento, que importa avaliar relativamente a manutenção das suas condições de utilização e existência física, já que alguns desses itens se encontram armazenados ao ar livre, em locais de fácil acesso e sem vigilância.

Com base na análise, concluímos que o inventário se encontra sobreavaliado em cerca de 20K€, relativo a; (i) mão de obra em inventário, 1K€; (ii) toner de impressora que face à sua antiguidade, deverão se encontrar fora de validade, 5K€; (iii) camisolas de 2019, 4K€; e (iv) tubagem pvc, sem utilidade para rede de água, 11K€.

CLIENTES, CONTRIBUINTES E UTENTES

O saldo da rubrica encontra-se deduzido de perdas de imparidade no valor de 433K€, cerca de 62% do valor em dívida (402K€ em 2020).

Do confronto efetuado entre as receitas registadas pela contabilidade e os valores apurados no CGI, verificámos uma divergência em termos acumulado de cerca de 23K€ (9K€ em 2020), situação que deverá ser analisada junto da entidade responsável pela aplicação CGI.

Da mesma forma, do confronto efetuado entre o saldo em dívida pela contabilidade e o detalhe dos valores em dívida do módulo de águas (CGI), apurámos uma diferença não reconciliada de 129K€ (118K€ em 2020), a mais na contabilidade, por analisar pelos serviços.

F
J
RD

OUTRAS CONTAS A RECEBER (NOTA 5):

Compreende além da estimativa do IMI a cobrar em 2022 referente ao exercício de 2021, 743K€, especialização de IMT e rendas de 2021, recebido em 2022.

CAIXA E DEPÓSITOS (NOTA 6):

Procedemos à circularização de bancos com referência à data de 31 de dezembro 2021 e analisámos as reconciliações bancárias. Com base na análise efetuada, importa referir que a CGD evidencia em aberto: (i) valores por descontar no banco no valor de 58K€, maioritariamente cheques em transito, cerca de 7K€ com antiguidade e fora de validade; (ii) valores creditados no banco por conciliar, cerca de 30K€; (iii) valores que deram entrada no banco por conciliar na contabilidade, 85K€ e (iv) valores descontados no banco por conciliar com a contabilidade, 22K€. Estas situações estão devidamente identificadas e nalguns casos decorrem de erro no registo de valores, pendente de regularização pela tesouraria, pelo que não é expetável que desta situação resultem ajustamentos contabilísticos.

Relativamente à formalização das reconciliações bancárias, recomendamos: (i) apresentação dos itens de reconciliação por ordem decrescente de antiguidade; (ii) indicar para além do dia e mês a que respeitam, o correspondente ano; e (iii) promover a análise e regularização tempestiva dos itens de reconciliação.

4.2.2. ANÁLISE DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Representa 83% do Ativo, tal como em 2020:

Rubrica	31.12.2021	31.12.2020	Unid. €
Património líquido			Var. 31.12.
Património/Capital	29.953.949	29.953.949	-
Reservas	145.690	145.690	-
Resultados transitados	(15.676.684)	(15.235.598)	(441.085)
Outras variações no património líquido	3.414.479	2.863.355	551.123
Resultado líquido do período	(287.894)	(289.254)	1.360
Total do património Líquido	17.549.540	17.438.142	111.398

A rubrica RESULTADOS TRANSITADOS regista para além da aplicação do resultado líquido de 2020, cerca de 151K€ relativo a: (i) ajuste de vida útil de Projetos de desenvolvimento, 139K€; e (ii) regularização de subsídio por alocar à Casa da Cultura de Bencatel, 16K€. Estes ajustes de transição para o SNC-AP foram efetuados ao abrigo da IPSAS 33.

A variação em OUTRAS VARIAÇÕES DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO, decorre das transferências do Orçamento de Estado para Fundo de Equilíbrio Financeiro, 443K€ e Art.º 35, n.º 3 da lei n.º 73/2013, 160K€, deduzido do reconhecimento em rendimento do exercício dos subsídios ao investimento, 52K€.

4.2.3. ANÁLISE DO PASSIVO

Rubrica	31.12.2021	31.12.2020	Var. 31.12.	Unid. €
Passivo				
Passivo não corrente				
Provisões	93.622	96.929	(3.307)	
Financiamentos obtidos	2.100.507	1.998.658	101.849	
Credores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	96.786	124.266	(27.481)	
Diferimentos	-	2.200	(2.200)	
	2.290.915	2.222.053	68.861	
Passivo corrente				
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	11.483	8.733	2.750	
Fornecedores	56.402	25.440	30.961	
Credores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	27.501	27.363	138	
Estado e outros entes públicos	72.112	63.070	9.041	
Financiamentos obtidos	308.996	354.061	(45.065)	
Fornecedores de investimentos	47.560	102.118	(54.559)	
Outras contas a pagar	665.252	562.195	103.057	
Diferimentos	220.847	153.221	67.626	
	1.410.151	1.296.201	113.950	
Total do Passivo	3.701.066	3.518.254	182.812	
Total do Patrimônio Líquido e Passivo	21.250.606	20.956.396	294.210	

PROVISÕES

Com base na relação de processos reportado pelo advogado do MUNICÍPIO, o valor das responsabilidades potenciais em processos que envolvem o MUNICÍPIO, resume-se assim:

Provisões Judiciais				
31/12/2021	31/12/2020	Autor / Exequente	Réu / Executado	Processo
-	-	- STAL (José Raposo)	Município de Vila Viçosa	Proc. 141/07.3BEBJA-A
-	-	- José Francisco Farelo Canhoto	Município de Vila Viçosa	Proc. nº 308/11.0BEBJA
-	3.307	3.307 Cooláudio Unipessoal, Lda	Município de Vila Viçosa	Proc. nº 42/15.1BEBJA
-	-	- Antónia de Fátima R. G. Caeiro Casaca	Município de Vila Viçosa	Proc. nº 397/15.8BEBJA
-	-	- IMTT	Município de Vila Viçosa	Contra-Ordenação do IMTT, IP
-	-	Município de Vila Viçosa	Messias & Irmãos, Lda	Proc. nº 564/16.7BEBJA
-	-	Município de Vila Viçosa	Junta de Freguesia de Ciladas	Proc. nº 760/18.2T8MMN
-	-	Município de Vila Viçosa	José Manuel Carola Farófias e outros	Proc. nº 128/18.0T8RDD
13.022	13.022	Auto-Motores, S.A.	Município de Vila Viçosa	Proc. nº 2247/19.7BEBJA
-	-	Ministério Público	Município de Vila Viçosa	Proc. nº 302/12.3BEBJA-A
-	-	José Eugénio Curinha Barbosa e outros	Município de Vila Viçosa	143/17.1T8PTG – Insolvência de Pessoa Colectiva
15.985	15.985	Cegelec – Instalações e Sistemas de Automação	Município de Vila Viçosa	Proc. nº 322/10.2BEBJA
64.615	64.615	Massa Insolvente de Maurício LTO Construções, S.A	Município de Vila Viçosa	Proc. nº 17/17.6BEBJA (ex-Injunção nº 110010/16.4YPR)
-	-	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	Município de Vila Viçosa	Auto 941413640 – E A 220070700
-	-	IMT – Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P.	Município de Vila Viçosa	Processo de Contra-Ordenação nº 4000 0189 2170
93.622	96.929			

Suportada pela resposta obtida à circularização do advogado do MUNICÍPIO, leitura de atas e informação obtida junto órgão executivo, não tivemos conhecimentos de litígios ou outras situações com impacto nas contas para além da provisão constituída, bem como não identificámos

—

ativos ou passivos contingentes que mereçam ser divulgados.

FINANCIAMENTOS OBTIDOS

O endividamento junto de instituições bancárias a 31 de dezembro de 2021 ascende a 2,4M€, aumento de 55K€ comparativamente com 2020.

Com base nas respostas obtidas à circularização de bancos, identificamos uma divergência de 25K€ (a mais na contabilidade) face ao valor em dívida no banco Santander, que deverá ser analisada.

No balanço do MUNICÍPIO, não se encontra individualizado no passivo o saldo em Credores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis, que aparece considerado no passivo não corrente, em Financiamentos obtidos. Esse saldo, no valor de 124K€, corresponde a financiamento obtido do IHRU para a construção de 30 fogos sociais.

FORNECEDORES C/CORRENTE

A CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL, da qual o MUNICÍPIO é membro, reclamava em 2019 dívida a seu favor no valor de 493K€ (302K€ em 2018), não reconhecida pelo MUNICÍPIO. Em 2020, na sequência de reuniões entre as partes, foi pago pelo MUNICÍPIO a título e contribuição para despesas correntes da CIMAC cerca de 224K€, sendo que 163K€ dizia respeito ao período de 2016 a 2019. À data de 31 de dezembro de 2021, foi confirmado pela CIMAC a existência de um saldo a seu favor no valor de 293K€, tal como em 2020, por relevar nas contas do MUNICÍPIO.

Alertamos para a necessidade de ser apurada a situação da dívida junto daquela entidade, por forma a serem introduzidas as correções que se revelem necessárias.

OUTRAS CONTAS A PAGAR

Compreende para além da especialização dos encargos com férias, subsídio de férias e Natal de 2021, 388K€, estimativa de emolumentos relativo à eventual revisão das contas do MUNICÍPIO pelo Tribunal de Contas, 80K€ e especialização de gastos diversos (eletricidade, recolha de resíduos urbanos, fornecimento de refeições cantinas escolares), 170K€.

DIFERIMENTOS

Compreende para além de adiantamento de parte de subsídio relativo a ativos que se encontram em curso, 208K€ (Cine-Teatro Florbela Espanca, 85K€ e Envolvente ao Campo de Jogos e Cruzeiro da Iapa, 124K€), diferimento de rendas recebido em dezembro, referentes a janeiro de 2022, 11K€.

4.2.4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	31.12.2021	31.12.2020	Var. 31.12	Unid. €
Impostos, contribuições e taxas	1.759.791	1.411.046	348.744	
Vendas	2.455	6.284	(3.828)	
Prestações de serviços e concessões	1.289.713	1.214.653	75.060	
Transferências e subsídios correntes obtidos	4.609.967	4.199.447	410.520	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(389.717)	(279.687)	(110.030)	
Fornecimentos e serviços externos	(1.986.033)	(1.717.340)	(268.693)	
Gastos com pessoal	(3.005.175)	(2.830.411)	(174.764)	
Transferências e subsídios concedidos	(851.361)	(663.113)	(188.248)	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	(31.101)	(27.160)	(3.941)	
Provisões (aumentos/reduções)	3.307	55.879	(52.572)	
Outros rendimentos e ganhos	232.895	236.924	(4.029)	
Outros gastos e perdas	(440.208)	(98.749)	(341.459)	
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	1.194.533	1.507.774	(313.240)	
Gastos/reversões de depreciação e amortização	(1.455.839)	(1.773.518)	317.679	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	(261.305)	(265.744)	4.439	
Juros e rendimentos similares obtidos	-	6.367	(6.367)	
Juros e gastos similares suportados	(26.589)	(29.877)	3.288	
Resultado líquido do período	(287.894)	(289.254)	1.360	

O MUNICÍPIO apresenta em 2021 um resultado negativo de 288K€, em linha com o período homólogo anterior, resultante do efeito agregado das seguintes variações:

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES, aumento de 349K€, associado ao aumento de transações de imóveis, com reflexo no IMT, 301K€ e aumento da receita do IMI, 29K€;

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS, aumento de 411K€, decorrente do reforço do orçamento de receita do MUNICÍPIO para 2021;

CMVMC e FSE, aumento de 379K€, associado a gastos com atividades que deixaram de se realizar em 2020, no âmbito das medidas de combate à pandemia COVID-19, que em 2021 foram sendo gradualmente retomadas, designadamente obras e trabalhos de conservação e manutenção de espaços públicos, espetáculos, feiras, festas populares e iluminação de ruas. O aumento destes gastos não é também alheio ao facto de 2021 ter sido ano de eleições autárquicas, com impacto no aumento de despesas associada à pressão por parte do executivo em concluir obras com que se tinha comprometido.

GASTOS COM PESSOAL aumento de 175K€, cerca de 6%, decorrente do impacto da atualização do salário mínimo que abrange cerca de 45% dos funcionários do MUNICÍPIO e aumento do número de funcionários que passou de 155 em 2020 para 176 em 2021.

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS, aumento de 188K€, justificado pelo apoio concedido à associação de bombeiros para aquisição de ambulância de socorro, 63K€ e transferências efetuadas para a CIMAC no âmbito do contrato de eficiência energética, 132K€.

OUTROS GASTOS E PERDAS, aumento de 341K€, relativo a regularização do valor líquido de imóveis alienado em exercícios anteriores, abatido em 2021 ao imobilizado, 334K€.

Q
P
M

4.3. CONTABILIDADE DE GESTÃO

Encontra-se por implementar a contabilidade de gestão prevista pela NCP 27, designadamente ao nível do desenho dos sistemas de informação necessários para a produção de relatórios e mapas adequados à divulgação interna e externa de custos, rendimentos e resultados nas diferentes vertentes, de divulgação obrigatória no relatório de gestão e informação específica a ser prestada pelas autarquias locais, conforme referido no parágrafo 34 e 37 da referida norma.

4.4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

O SNC-AP estabelece na NCP 26, os princípios orçamentais. Com referência a 31 de dezembro de 2021 a execução orçamental do MUNICÍPIO face ao período homólogo anterior, resume-se assim:

Designação	31.12.2021			31.12.2020			Var. Execução	
	Dotação	Execução	% Execução	Dotação	Execução	% Execução	Absoluta	%
Correntes	8.086.181	7.735.502	95,7%	7.424.440	7.114.818	95,8%	620.684	8,7%
Capital	2.132.968	1.058.769	49,6%	1.413.646	808.720	57,2%	250.049	30,9%
Outras receitas	24.503	4.288	17,5%	22.251	2.499	11,2%	1.788	71,6%
Saldo da gerência anterior	1.428.502	1.428.502	100,0%	384.845	384.845	100,0%	1.043.656	271,2%
Total da Receita	11.672.154	10.227.060	87,6%	9.245.182	8.310.882	89,9%	1.916.178	23,1%
Correntes	7.651.060	6.017.721	78,7%	6.686.808	5.648.882	84,5%	368.839	6,5%
Capital	4.021.094	2.496.531	62,1%	2.558.374	1.233.498	48,2%	1.263.033	102,4%
Total da Despesa	11.672.154	8.514.252	72,9%	9.245.182	6.882.380	74,4%	1.631.872	23,7%
Saldo do exercício N		284.306			1.043.656		-759.350	-72,8%
Saldo do exercício N-1		1.428.502			384.845		1.043.656	271,2%
Saldo da gerência acumulado		1.712.808			1.428.502		284.306	19,9%

Verifica-se o equilíbrio entre as receita e despesas, apresentando a execução orçamental um saldo positivo em 2021 de 284K€ (1.043K€ em 2020). Variação face a 2020 resulta do aumento do investimento efetuado em despesas de capital, designadamente trabalhos de reabilitação urbana; aquisição e reabilitação do cineteatro Flor Bela Espanca; aquisição de diverso equipamento de (trator, viaturas e máquinas) e imóveis para afetação à atividade do MUNICÍPIO.

4.5. ANÁLISE FINANCEIRA

O Balanço evidencia a estrutura económico-financeira do MUNICÍPIO, em que o ATIVO traduz os bens e direitos que representam a aplicação de fundos, o PASSIVO e o PATRIMÓNIO LÍQUIDO a origem dos fundos.

4.5.1. INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO

Conforme definido no Art.^º 52 da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro, a dívida total de operações orçamentais do MUNICÍPIO, incluindo a das entidades previstas no artigo 54, do mesmo diploma legal, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a media da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

O limite de endividamento em 2021 é de 9,9M€ e a dívida total de 2,5M€, pelo que se verifica o cumprimento do limite de endividamento, com uma margem utilizável de 1,5M€ no final de 2021.

Receita Corrente Líquida				
2018 (1)	2019 (2)	2020 (3)	Total (4) = (1)+(2)+(3)	Média (5) = (4) / 3
6.301.034	6.466.681	7.114.818	19.882.533	6.627.511
Limite da dívida total			(6)=(5)*1,5	9.941.267
Dívida total				2.721.345
Dívida total sem FAM			(7)	2.524.615
Margem absoluta			(8)=(6)-(7)	7.416.651
Margem utilizável			(9)=(8)*20%	1.483.330

4.5.2. INDICADOR DE SOLVABILIDADE

A 31 de dezembro MUNICÍPIO apresenta um rácio de Solvabilidade de 474%, face a 496% em 2020:

Solvabilidade= PL/P	31.12.2021	31.12.2020
Património líquido	17.549.989,86	17.438.141,85
Passivo	3.701.065,88	3.518.254,29
Valor	474%	496%

O indicador reflete a capacidade do MUNICÍPIO cumprir com os seus compromissos no médio e longo prazo.

4.5.3. AUTONOMIA FINANCEIRA

A Autonomia Financeira apresenta um rácio de 84%, face a 83% em 2020:

Autonomia= PL/A	31.12.2021	31.12.2020
Património líquido	17.549.989,86	17.438.141,85
Ativo	21.251.055,74	20.956.396,14
Valor	83%	83%

O indicador reflete a medida de financiamento dos ATIVOS com recurso ao PATRIMÓNIO LÍQUIDO do MUNICÍPIO.

5. PUBLICIDADE E CONFIDENCIALIDADE

O presente documento é confidencial, não pode ser distribuído ou reproduzido, no todo ou em parte, nem pode ser utilizado por terceiros para além do Órgão Executivo do MUNICÍPIO e ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

6. AGRADECIMENTOS

Aproveitamos para agradecer a boa colaboração recebida no decurso do trabalho, permanecendo disponível para discutir com V. Exas. o conteúdo deste documento e outras questões associadas.

Amora, 22 de abril de 2022

Assinado por : **Pedro Miguel Botelho Roque**

Num. de Identificação: BI10350883

Data: 2022.04.22 15:16:33+01'00'



Pedro Miguel Botelho Roque

(Revisor Oficial de Contas nº 1399)

Anexo I

FAQ 25 - Atualização das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis totalmente depreciados na data de transição para o SNC-AP

Link: http://www.cnc.min-financas.pt/faqs_publico.html

Com vista a obter a imagem verdadeira e apropriada do balanço de abertura, e de forma excepcional, as entidades públicas podem reverter depreciações acumuladas de bens que se encontrem totalmente depreciados, e que estejam em funcionamento, por contrapartida da conta 564 Ajustamentos de transição. Este procedimento contabilístico está sujeito às seguintes condições:

- a revisão da vida útil deve ser baseada nos critérios previstos no parágrafo 51 da NCP 5: “*51 — Os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço incorporados num bem do ativo fixo tangível são consumidos pela entidade principalmente através do seu uso. Porém, outros fatores tais como a obsolescência técnica ou comercial e o desgaste enquanto um ativo permanece ocioso, originam a diminuição dos benefícios económicos ou potencial de serviço que poderiam ter sido obtidos desse ativo. Consequentemente, para determinação da vida útil de um ativo devem ser considerados os fatores seguintes:*

(a) *Utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade ou à produção física esperadas para esse ativo.*

(b) *Desgaste físico esperado, que depende de fatores operacionais tais como o número de turnos durante os quais o ativo será usado, o programa de reparações e manutenções e o cuidado e manutenção do ativo enquanto estiver ocioso.*

(c) *Obsolescência técnica e comercial resultante de alterações ou melhoramentos na produção, ou de alterações na procura do mercado para os produtos ou serviços produzidos pelo ativo;*

(d) *Limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo, tais como as datas de expiração de contratos de locação relacionados.”*

- a vida útil adicional em circunstância alguma pode exceder quer a vida útil inicial do bem prevista no CIBE, quer a prevista no Classificador Complementar 2;

- a reversão das depreciações acumuladas não pode exceder 50% da quantia escriturada bruta inicial do bem;

- a obrigatoriedade das fichas de cadastro serem ajustadas com base na nova vida útil.

(Aprovada pelo CNCP em 27 de dezembro de 2017)

Anexo II

FAQ 44 - Atualização da vida útil dos edifícios e outras construções na transição para o SNC-AP

Link: http://www.cnc.min-financas.pt/faqs_publico.html

A vida útil dos edifícios e outras construções deve ser definida em conformidade com o Classificador Complementar (CC), disponível no sítio da CNC, deduzindo-lhe o período já decorrido para obtenção da vida útil remanescente.

Caso a nova vida útil (CC) para um determinado ativo seja inferior à preconizada pelo Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), as depreciações acumuladas desse ativo, à data do balanço de abertura em SNC-AP, devem ser incrementadas tendo como contrapartida a conta 564-Ajustamentos de transição para o SNC-AP no sentido de reconhecer o montante que resulta do período já decorrido face à nova vida útil (CC).

No caso em que o período já decorrido esgota a vida útil preconizada pelo CC para um determinado ativo e a entidade já não lhe reconheça potencial de serviço (por isso, na transição para o SNC-AP, a sua vida útil não é aumentada por meio da reversão das depreciações acumuladas, nos termos da FAQ 25), deve a entidade, no ajustamento de transição, incrementar as depreciações acumuladas pela quantia escriturada do ativo na data de transição, por contrapartida de 564-Ajustamentos de transição para o SNC-AP por forma a que as depreciações acumuladas coincidam com o valor bruto do ativo.

No caso de um edifício que tenha sofrido uma grande reparação, deve, para efeitos de ajustamento de transição, ser considerada a vida útil do edifício preconizada pelo CC, assim como a vida útil adicional, definida pelo CC, que decorre da grande reparação a que o edifício foi sujeito. Admitindo que a nova vida útil total (considerando o período adicional) é inferior à vida útil total definida nos termos do CIBE, as depreciações acumuladas, no momento da transição, devem ser incrementadas tendo por contrapartida a 564-Ajustamentos de transição, por forma a assumir, no balanço de abertura em SNC-AP, o valor que resulta do período já decorrido face à nova vida útil total (incluindo a grande reparação).

(Aprovada pelo CNCP em 16 de fevereiro de 2021)